



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei Nº. 133.2011

27.01.2011

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Anual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), mediante a seguinte providência:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0600 – Departamento de Educação Cultura e Esporte

0601 – Divisão de Educação

12.361.0033.1014 – Construção de Escolas Municipais

40000000 – Despesas de Capital

44000000 – Investimentos

44900000 - Aplicações Diretas

44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 021604 - Op.Créd.Prog. Educação-Const.Escolas.....R\$ 310.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado os recursos provenientes da Operação de Crédito do financiamento junto a Agencia de Fomento do Paraná – Programa Escolas Municipais e Aquisição de Terreno para Escola:

211401000000 – 21604 – OP.CRED.PROG.EDUC.CONST.ESCOLAS.....R\$ 310.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, 18º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito